

**MENSAGEM Nº 1.326**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.772, de 3 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2024, que renova, a partir de 4 de julho de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio FM Caxitoré Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pentecoste, Estado do Ceará.

Brasília, 17 de outubro de 2024.



\* C D 2 4 6 6 2 8 0 7 0 8 0 0 \*